



Resolução n.º 02/2022

Institui o Setor de Eventos do Cremers e dá outras disposições.

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, alterações subsequentes, considerando necessidade de melhorar organização estrutural e funcional na realização de eventos e o gerenciamento dos auditórios do Cremers, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Setor de Eventos do Cremers.

Art. 2º Compete ao Setor de Eventos:

I - Acompanhar agenda de eventos, organizando e gerenciando a infraestrutura necessária para sua realização;

II – Realizar as ações necessárias para o funcionamento de toda infraestrutura de Tecnologia utilizada nos Eventos;

III - Supervisionar os eventos realizados por terceiros, organizando e gerenciando a infraestrutura necessária para sua realização.

Art.3º Fica autorizado a criação de uma vaga de Assistente Administrativo Pleno para desempenhar as funções do Setor.

Art. 4º Altera-se o Manual de Gestão de Pessoas do CREMERS, aprovado pela Portaria nº 41/2021, acrescentando-se as atribuições descritas no artigo 2º desta Resolução às atribuições detalhadas do cargo de Assistente Administrativo Pleno para atuação no Setor de Eventos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Porto Alegre, 18 de abril de 2022.

Dr. Carlos Orlando Sparta De Souza
Presidente

Dr. Andre Cecchini
Primeiro-Secretário